



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.525/2013
DE 25/11/2013**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA JOSÉ FERRETE**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Dr. Pedro Herkenhoff, entre a Rua Cotaxé e a propriedade rural do Sr. Nilson Alves.

Art. 2º Fica denominado de **RUA AMÉRICA ZANOL TOMAZELLI**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Edinaldo Barros, entre a Rua Cotaxé e a Av. Democrata.

Art. 3º Fica denominado de **TRAVESSA AILTON DOS ANJOS**, o logradouro público, com início na Av. Senador Eurico Rezende e término na Av. Democrata, entre a Rodovia Willes Jantorno e a Rua Dr. Pedro Herkenhoff.

Art. 4º O Poder Executivo municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1525_2013_LOGRADOURO_CENTRO_G